



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



LEI Nº 2720/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 44.152,23 (Quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), servindo de igual valor a anulação de dotações.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 44.152,23 (Quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), servindo de igual valor a anulação de dotações. na seguinte dotação.

04- Secretaria Municipal de Saúde

41103016.1042 – Construção e ou reforma de unidades de saúde
449051000000- Obras e instalações (4559)R\$ 44.152,23
FR 1500

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor a anulação das seguintes dotações:

2036- Assistência Técnica e veterinária
339030000000- Material de consumo (104).....R\$ 5.000,00
339039000000- Outros serviços de terceiros PJ (105).....R\$ 7.000,00
2039- Manutenção assistência médica e odontológica
339039000000- Outros serviços de terceiros PJ (105).....R\$ 10.000,00
2038- Gestão administrativa da saúde
339033000000- Passagem e locomoção (4079).....R\$ 10.000,00
2041- Transporte para remoção e consulta
339092000000- Despesas de exercício anterior (4033).....R\$ 12.152,23

Soma.....R\$ 44.152,23

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 30 de dezembro de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!